



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - EDITAL de DEFERIMENTO de INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 002/2023, vem, por meio do presente Edital:

1 – INFORMAR que não houve interposição de recurso ao edital de abertura de inscrições.

2 - DIVULGAR a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mediante o pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL**.

3 - DIVULGAR a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas na condição de Candidato com Deficiência, mediante o pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e o envio do laudo médico conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**.

4 – DIVULGAR a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas na condição de Afrodescendentes ou Indígenas, mediante o pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e o envio da Autodeclaração Étnico-Racial conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO III – INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS**.

5 - DIVULGAR a relação dos candidatos que **não** tiveram as inscrições confirmadas na condição de Candidato com Deficiência, mediante o não pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e/ou envio do laudo médico conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO IV – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**.

6 - DIVULGAR a relação dos candidatos que **não** tiveram as inscrições confirmadas na condição de Afrodescendentes ou Indígenas, mediante o não pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e/ou envio da Autodeclaração Étnico-Racial conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO V – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS**.

7 - DIVULGAR a relação dos candidatos que **não** tiveram suas inscrições confirmadas, mediante o não pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO VI – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – GERAL**.

8 - ESTABELEECER os dias **18 e 19 de outubro de 2023**, para a interposição de recursos administrativos ao indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, na forma estabelecida no item 11.2 do Edital de Abertura de Inscrições, devendo ser juntada documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

Porto Feliz, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal